



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 — Telefax: (0xx35) 3525-1020 — CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 023/2004.

Dispõe sobre a alteração do Artigo 1º da Lei 1.631/2004, que altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.309/96 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei 1.631/2004 fica acrescido do inciso III que possui a seguinte redação:

" Art. 1º -

Parágrafo Único.

I -

II -

III – de até o valor máximo de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), de acordo com o número de pacientes encaminhados, em caráter de urgência e emergência, para a Santa Casa de Misericórdia de Passos, calculado em forma de rateio entre os 22 (vinte e dois) Municípios pertencentes à DADS – PASSOS."

Artigo 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.631/2004 permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 29 de Março de 2004.


Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL